



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000745-04.2019.5.02.0361**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/07/2019

Valor da causa: R\$ 90.534,82

Partes:

RECLAMANTE: JOAO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: GABRIEL ISEPPE CORRADO

ADVOGADO: ANA PAULA MARTINS SGRIGNOLI

ADVOGADO: MELISSA LEANDRO IAFELIX

ADVOGADO: NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS

ADVOGADO: Marcos Paulo Montalvão Galdino

ADVOGADO: Leonardo Kasakevicius Arcari

RECLAMADO: MONTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP

ADVOGADO: DIRCEU SCARIOT

RECLAMADO: JORGE CARLOS GUERRERO VALLEJOS

ADVOGADO: DIRCEU SCARIOT

RECLAMADO: GLAUCIA ALVARES PENNA GUERRERO

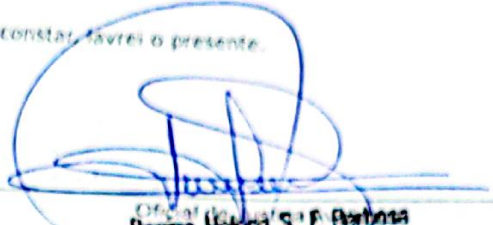
ADVOGADO: DIRCEU SCARIOT

RECLAMADO: MAGNETI MARELLI COFAP AUTOPECAS LTDA.

ADVOGADO: JOSE EDUARDO DUARTE SAAD

PERITO: ALFREDO LUIZ CARNEIRO PORTANOVA

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


Regina Helena S. F. Barbosa
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de de lei, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.

recebido
executado

Em ma 28/10/2024


Oficial de Justiça Avaliador
Regina Helena S. F. Barbosa
Oficial de Justiça Avaliador

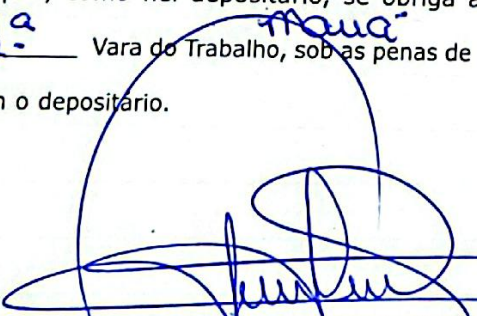
AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. George

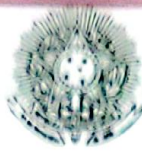
Carlos Guerreiro Salgueiro - CPF: 088.441.208-24

residente e domiciliado à Rua Manoel da Nobrega, 699, apto 22, Diadema - SP documento de identidade e função

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 1ª Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


Oficial de Justiça Avaliador
Regina Helena S. F. Barbosa
Oficial de Justiça Avaliador


Fiel Depositário



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
VARA DO TRABALHO Mauá

Proc Nº

1000745-04.2019.5.02.0361

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinete oito dias do mês de outubro
do ano de 2024, à Rua Manoel da
nobrega, f35, estacionamento, Diadema, SP
eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº _____,
passado a favor de João Souza da Silva
contra Montech Soluções Tecnológicas Ltda
para pagamento da importância de R\$ 92.367,58 (01/03/24)

depois de preenchidas as formalidades
legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: Um veículo modelo/
marca I/Ssangyong Actyon Sport 4x4,
Placa EJH0904 prata, ano 2009, em
bom estado de conservação e funciona-
mento, que avalio em R\$ 41.230,00, de
acordo com a tabela FIPE atual. Nada
mais.

Regina Helena da Silva Fernandes Barbosa
Oficial de Justiça Avaliador

